



DECRETO Nº 13268, de 06 de julho de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que dispõe sobre as normas de conduta e regras de utilização pública do Parque Ecológico de Itabirito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os parques urbanos são elementos imprescindíveis para a manutenção da qualidade de vida nas cidades, constituindo elemento fundamental para a democratização do acesso ao lazer e garantia do direito à cidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do Art. 182 e Art. 225, ambos da CRFB/88;

Considerando a necessidade de atualizar as normas de conduta e regras de utilização pública do Parque Ecológico de Itabirito, de modo a atender as necessidades da população local, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Parágrafo Único - O Parque Ecológico de Itabirito, assim denominado pela Lei Municipal nº 2.677/08, possui uma área total de 383.707 m², e tem como finalidade conservar o ecossistema natural e protegê-lo contra quaisquer alterações que os desvirtuem, de forma a possibilitar o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, de educação ambiental, turismo ecológico e recreação em contato com a natureza.

Art. 2º - Fica acrescido o Anexo Único ao Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, com a redação dada pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Fica acrescido o Art. 1º-A, bem como seu parágrafo primeiro, ao Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-A - A natureza jurídica do Parque Ecológico de Itabirito é de unidade de conservação de uso sustentável, enquadrada na categoria de Área de Relevante Interesse Ecológico, consistindo em um Complexo Eco Cultural Esportivo, com o objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso de parcela dos seus recursos naturais, conforme memorial descritivo indicado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - O órgão gestor da Unidade de Conservação será o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Melhoria do Meio Ambiente.

RECEBIDO

Em 09 / 07 / 2020
Por Camilo C. Braga



Art. 4º - Fica alterado o “caput” do Art. 2º do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O acesso ao parque é franqueado ao público diariamente, entre 7h00 (sete horas) e 20h00 (vinte horas), podendo sofrer alteração durante a vigência do horário de verão, por ocasião de realização de exposições, comemorações ou outros eventos que justifiquem essa medida, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º - Ficam alterados os Incisos XXVIII, XXIX, bem como fica acrescido o Parágrafo Único, do Art. 3º do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º - (...)

XXVIII – a entrada e permanência de animais nas áreas do Jardim Zoológico, exceto cães, desde que atendidas as normas deste regulamento;

(...)

XXIX - fumar ou acender qualquer tipo de cigarro;

(...)

Parágrafo Único - Em situações excepcionais e devidamente motivadas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá autorizar atividades descritas nesse artigo.

Art. 6º - Fica alterado o Art. 5º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

II - os cães de raças notoriamente violentas e perigosas, ou que pelo grande porte ou comportamento podem colocar em risco a segurança das pessoas, deverão obrigatoriamente utilizar focinheira e guia de condução curta;

Art. 7º - Fica alterado o “caput” do Art. 7º do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A realização de eventos por terceiros no parque está condicionada à autorização da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como ao atendimento das regras de utilização do mesmo.

Art. 8º - Fica alterado o “caput” do Art. 12 do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - A utilização dos espaços independentes do Parque como salão multiuso, anfiteatro e praça dos esportes, estará sujeita à prévia autorização da Prefeitura Municipal de Itabirito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e atendimento às regras de utilização, sendo vedado o seu uso para fins comerciais.



Art. 9º - Fica alterado o “caput” do Art. 13 do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A visitação ao Criadouro Conservacionista para visualização de animais silvestres em cativeiro deverá ser previamente agendada para que haja acompanhamento de monitores.

Art. 10 - Fica alterado o “caput” do Art. 14 do Decreto Municipal nº 10398, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - A cessão de espaços para realização de eventos e atividades será submetida à autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e atendimento às regras de utilização, devendo a solicitação ser apresentada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data da utilização.

Art. 11 - Este Decreto entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de julho de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Parque Ecológico de Itabirito

Perímetro: 5.805 m

Área: 383.707 metros quadrados

Datum: SIRGAS 2000

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** de coordenadas 625002,706m e 7761317,602m; deste segue até o vértice **2** de coordenadas 625013,256m e 7761362,904m; deste segue até o vértice **3** de coordenadas 625021,290m e 7761399,125m; deste segue até o vértice **4** de coordenadas 625025,336m e 7761417,143m; deste segue até o vértice **5** de coordenadas 625033,124m e 7761450,820m; deste segue até o vértice **6** de coordenadas 625041,195m e 7761482,581m; deste segue até o vértice **7** de coordenadas 625047,601m e 7761511,457m; deste segue até o vértice **8** de coordenadas 625052,344m e 7761536,629m; deste segue até o vértice **9** de coordenadas 625055,166m e 7761555,129m; deste segue até o vértice **10** de coordenadas 625058,503m e 7761577,550m; deste segue até o vértice **11** de coordenadas 625059,243m e 7761582,555m; deste segue até o vértice **12** de coordenadas 625061,306m e 7761588,157m; deste segue até o vértice **13** de coordenadas 625067,943m e 7761604,262m; deste segue até o vértice **14** de coordenadas 625074,133m e 7761615,002m; deste segue até o vértice **15** de coordenadas 625079,151m e 7761620,604m; deste segue até o vértice **16** de coordenadas 625089,348m e 7761629,715m; deste segue até o vértice **17** de coordenadas 625097,256m e 7761632,215m; deste segue até o vértice **18** de coordenadas 625103,205m e 7761633,113m; deste segue até o vértice **19** de coordenadas 625109,435m e 7761631,915m; deste segue até o vértice **20** de coordenadas 625116,972m e 7761646,982m; deste segue até o vértice **21** de coordenadas 625103,787m e 7761659,859m; deste segue até o vértice **22** de coordenadas 625101,272m e 7761675,556m; deste segue até o vértice **23** de coordenadas 625096,250m e 7761687,174m; deste segue até o vértice **24** de coordenadas 625089,662m e 7761693,762m; deste segue até o vértice **25** de coordenadas 625083,065m e 7761696,272m; deste segue até o vértice **26** de coordenadas 625074,275m e 7761717,937m; deste segue até o vértice **27** de coordenadas 625072,024m e



7761740,663m; deste segue até o vértice **28** de coordenadas 625067,420m e
7761799,777m; deste segue até o vértice **29** de coordenadas 625066,425m e
7761829,395m; deste segue até o vértice **30** de coordenadas 625065,267m e
7761891,480m; deste segue até o vértice **31** de coordenadas 625102,576m e
7761917,503m; deste segue até o vértice **32** de coordenadas 625108,783m e
7761876,083m; deste segue até o vértice **33** de coordenadas 625109,778m e
7761867,409m; deste segue até o vértice **34** de coordenadas 625110,350m e
7761843,222m; deste segue até o vértice **35** de coordenadas 625124,986m e
7761758,986m; deste segue até o vértice **36** de coordenadas 625104,237m e
7761750,987m; deste segue até o vértice **37** de coordenadas 625119,599m e
7761725,768m; deste segue até o vértice **38** de coordenadas 625140,919m e
7761687,342m; deste segue até o vértice **39** de coordenadas 625230,743m e
7761647,387m; deste segue até o vértice **40** de coordenadas 625240,933m e
7761641,568m; deste segue até o vértice **41** de coordenadas 625259,419m e
7761637,014m; deste segue até o vértice **42** de coordenadas 625270,526m e
7761635,592m; deste segue até o vértice **43** de coordenadas 625288,997m e
7761638,703m; deste segue até o vértice **44** de coordenadas 625301,646m e
7761648,044m; deste segue até o vértice **45** de coordenadas 625314,872m e
7761659,624m; deste segue até o vértice **46** de coordenadas 625329,384m e
7761672,329m; deste segue até o vértice **47** de coordenadas 625339,296m e
7761681,295m; deste segue até o vértice **48** de coordenadas 625349,527m e
7761690,847m; deste segue até o vértice **49** de coordenadas 625360,870m e
7761701,447m; deste segue até o vértice **50** de coordenadas 625370,830m e
7761710,754m; deste segue até o vértice **51** de coordenadas 625379,792m e
7761719,127m; deste segue até o vértice **52** de coordenadas 625391,542m e
7761730,493m; deste segue até o vértice **53** de coordenadas 625403,416m e
7761740,386m; deste segue até o vértice **54** de coordenadas 625421,366m e
7761755,749m; deste segue até o vértice **55** de coordenadas 625427,009m e
7761766,213m; deste segue até o vértice **56** de coordenadas 625432,025m e
7761772,797m; deste segue até o vértice **57** de coordenadas 625438,139m e
7761781,575m; deste segue até o vértice **58** de coordenadas 625443,626m e
7761790,668m; deste segue até o vértice **59** de coordenadas 625448,956m e
7761799,446m; deste segue até o vértice **60** de coordenadas 625457,969m e
7761819,433m; deste segue até o vértice **61** de coordenadas 625462,672m e
7761842,791m; deste segue até o vértice **62** de coordenadas 625465,337m e
7761852,353m; deste segue até o vértice **63** de coordenadas 625470,532m e
7761870,517m; deste segue até o vértice **64** de coordenadas 625467,736m e
7761889,134m; deste segue até o vértice **65** de coordenadas 625465,340m e
7761905,082m; deste segue até o vértice **66** de coordenadas 625460,764m e
7761935,544m; deste segue até o vértice **67** de coordenadas 625452,011m e
7761993,813m; deste segue até o vértice **68** de coordenadas 625454,266m e
7762027,515m; deste segue até o vértice **69** de coordenadas 625440,963m e



7762099,562m;	deste	segue	até	o	vértice	70	de	coordenadas	625436,885m	e
7762110,344m;	deste	segue	até	o	vértice	71	de	coordenadas	625427,647m	e
7762121,603m;	deste	segue	até	o	vértice	72	de	coordenadas	625412,305m	e
7762130,553m;	deste	segue	até	o	vértice	73	de	coordenadas	625406,533m	e
7762133,213m;	deste	segue	até	o	vértice	74	de	coordenadas	625403,041m	e
7762133,719m;	deste	segue	até	o	vértice	75	de	coordenadas	625395,330m	e
7762134,837m;	deste	segue	até	o	vértice	76	de	coordenadas	625382,647m	e
7762136,675m;	deste	segue	até	o	vértice	77	de	coordenadas	625377,755m	e
7762137,384m;	deste	segue	até	o	vértice	78	de	coordenadas	625372,799m	e
7762138,102m;	deste	segue	até	o	vértice	79	de	coordenadas	625365,159m	e
7762141,706m;	deste	segue	até	o	vértice	80	de	coordenadas	625357,729m	e
7762145,211m;	deste	segue	até	o	vértice	81	de	coordenadas	625354,438m	e
7762146,763m;	deste	segue	até	o	vértice	82	de	coordenadas	625349,274m	e
7762149,200m;	deste	segue	até	o	vértice	83	de	coordenadas	625335,520m	e
7762152,749m;	deste	segue	até	o	vértice	84	de	coordenadas	625317,705m	e
7762151,107m;	deste	segue	até	o	vértice	85	de	coordenadas	625300,463m	e
7762149,518m;	deste	segue	até	o	vértice	86	de	coordenadas	625284,199m	e
7762148,280m;	deste	segue	até	o	vértice	87	de	coordenadas	625253,021m	e
7762145,145m;	deste	segue	até	o	vértice	88	de	coordenadas	625239,200m	e
7762143,871m;	deste	segue	até	o	vértice	89	de	coordenadas	625238,045m	e
7762152,942m;	deste	segue	até	o	vértice	90	de	coordenadas	625235,760m	e
7762168,973m;	deste	segue	até	o	vértice	91	de	coordenadas	625235,036m	e
7762176,573m;	deste	segue	até	o	vértice	92	de	coordenadas	625234,523m	e
7762180,603m;	deste	segue	até	o	vértice	93	de	coordenadas	625233,436m	e
7762189,142m;	deste	segue	até	o	vértice	94	de	coordenadas	625234,843m	e
7762218,974m;	deste	segue	até	o	vértice	95	de	coordenadas	625235,251m	e
7762227,628m;	deste	segue	até	o	vértice	96	de	coordenadas	625235,654m	e
7762236,192m;	deste	segue	até	o	vértice	97	de	coordenadas	625236,265m	e
7762248,407m;	deste	segue	até	o	vértice	98	de	coordenadas	625242,846m	e
7762262,981m;	deste	segue	até	o	vértice	99	de	coordenadas	625254,022m	e
7762286,505m;	deste	segue	até	o	vértice	100	de	coordenadas	625256,374m	e
7762307,198m;	deste	segue	até	o	vértice	101	de	coordenadas	625257,785m	e
7762322,874m;	deste	segue	até	o	vértice	102	de	coordenadas	625260,062m	e
7762344,490m;	deste	segue	até	o	vértice	103	de	coordenadas	625261,843m	e
7762372,004m;	deste	segue	até	o	vértice	104	de	coordenadas	625251,635m	e
7762408,397m;	deste	segue	até	o	vértice	105	de	coordenadas	625234,318m	e
7762450,118m;	deste	segue	até	o	vértice	106	de	coordenadas	625217,140m	e
7762479,132m;	deste	segue	até	o	vértice	107	de	coordenadas	625177,068m	e
7762547,329m;	deste	segue	até	o	vértice	108	de	coordenadas	625143,334m	e
7762588,600m;	deste	segue	até	o	vértice	109	de	coordenadas	625114,036m	e
7762604,137m;	deste	segue	até	o	vértice	110	de	coordenadas	625088,738m	e
7762624,553m;	deste	segue	até	o	vértice	111	de	coordenadas	625078,974m	e





PREFEITURA DE
ITABIRITO

7762644,944m;	deste	segue	até	o	vértice	112	de	coordenadas	625073,648m	e
7762656,066m;	deste	segue	até	o	vértice	113	de	coordenadas	625065,116m	e
7762694,306m;	deste	segue	até	o	vértice	114	de	coordenadas	625063,727m	e
7762700,531m;	deste	segue	até	o	vértice	115	de	coordenadas	625055,450m	e
7762741,729m;	deste	segue	até	o	vértice	116	de	coordenadas	625047,022m	e
7762763,475m;	deste	segue	até	o	vértice	117	de	coordenadas	625016,136m	e
7762802,623m;	deste	segue	até	o	vértice	118	de	coordenadas	625000,286m	e
7762845,533m;	deste	segue	até	o	vértice	119	de	coordenadas	625032,370m	e
7762853,576m;	deste	segue	até	o	vértice	120	de	coordenadas	625133,457m	e
7762878,137m;	deste	segue	até	o	vértice	121	de	coordenadas	625133,758m	e
7762875,951m;	deste	segue	até	o	vértice	122	de	coordenadas	625137,887m	e
7762862,302m;	deste	segue	até	o	vértice	123	de	coordenadas	625145,513m	e
7762837,094m;	deste	segue	até	o	vértice	124	de	coordenadas	625150,688m	e
7762819,987m;	deste	segue	até	o	vértice	125	de	coordenadas	625162,093m	e
7762799,176m;	deste	segue	até	o	vértice	126	de	coordenadas	625180,416m	e
7762767,303m;	deste	segue	até	o	vértice	127	de	coordenadas	625202,087m	e
7762732,529m;	deste	segue	até	o	vértice	128	de	coordenadas	625228,842m	e
7762700,992m;	deste	segue	até	o	vértice	129	de	coordenadas	625250,965m	e
7762678,869m;	deste	segue	até	o	vértice	130	de	coordenadas	625258,254m	e
7762671,580m;	deste	segue	até	o	vértice	131	de	coordenadas	625278,730m	e
7762656,354m;	deste	segue	até	o	vértice	132	de	coordenadas	625303,123m	e
7762638,473m;	deste	segue	até	o	vértice	133	de	coordenadas	625342,167m	e
7762609,071m;	deste	segue	até	o	vértice	134	de	coordenadas	625370,966m	e
7762589,319m;	deste	segue	até	o	vértice	135	de	coordenadas	625402,168m	e
7762558,117m;	deste	segue	até	o	vértice	136	de	coordenadas	625419,164m	e
7762528,070m;	deste	segue	até	o	vértice	137	de	coordenadas	625427,733m	e
7762507,058m;	deste	segue	até	o	vértice	138	de	coordenadas	625430,860m	e
7762499,033m;	deste	segue	até	o	vértice	139	de	coordenadas	625434,589m	e
7762482,146m;	deste	segue	até	o	vértice	140	de	coordenadas	625437,128m	e
7762470,645m;	deste	segue	até	o	vértice	141	de	coordenadas	625437,128m	e
7762470,645m;	deste	segue	até	o	vértice	142	de	coordenadas	625437,499m	e
7762466,002m;	deste	segue	até	o	vértice	143	de	coordenadas	625437,947m	e
7762460,389m;	deste	segue	até	o	vértice	144	de	coordenadas	625438,513m	e
7762453,305m;	deste	segue	até	o	vértice	145	de	coordenadas	625438,746m	e
7762450,400m;	deste	segue	até	o	vértice	146	de	coordenadas	625439,663m	e
7762438,921m;	deste	segue	até	o	vértice	147	de	coordenadas	625439,663m	e
7762408,402m;	deste	segue	até	o	vértice	148	de	coordenadas	625439,663m	e
7762377,206m;	deste	segue	até	o	vértice	149	de	coordenadas	625439,663m	e
7762344,012m;	deste	segue	até	o	vértice	150	de	coordenadas	625440,428m	e
7762311,873m;	deste	segue	até	o	vértice	151	de	coordenadas	625442,234m	e
7762290,042m;	deste	segue	até	o	vértice	152	de	coordenadas	625445,035m	e
7762267,853m;	deste	segue	até	o	vértice	153	de	coordenadas	625449,741m	e



7762254,272m; deste segue até o vértice **154** de coordenadas 625458,670m e
7762230,124m; deste segue até o vértice **155** de coordenadas 625464,462m e
7762214,822m; deste segue até o vértice **156** de coordenadas 625476,473m e
7762198,794m ; deste segue até o vértice **157** de coordenadas 625485,666m e
7762187,680m; deste segue até o vértice **158** de coordenadas 625501,345m e
7762173,347m; deste segue até o vértice **159** de coordenadas 625525,292m e
7762157,432m; deste segue até o vértice **160** de coordenadas 625562,922m e
7762132,878m; deste segue até o vértice **161** de coordenadas 625592,151m e
7762114,930m; deste segue até o vértice **162** de coordenadas 625608,854m e
7762103,948m; deste segue até o vértice **163** de coordenadas 625622,303m e
7762093,013m; deste segue até o vértice **164** de coordenadas 625639,543m e
7762077,762m; deste segue até o vértice **165** de coordenadas 625649,857m e
7762064,642m; deste segue até o vértice **166** de coordenadas 625659,735m e
7762052,077m; deste segue até o vértice **167** de coordenadas 625665,802m e
7762041,258m; deste segue até o vértice **168** de coordenadas 625668,703m e
7762034,353m; deste segue até o vértice **169** de coordenadas 625673,558m e
7762017,462m; deste segue até o vértice **170** de coordenadas 625678,803m e
7761994,560m; deste segue até o vértice **171** de coordenadas 625679,252m e
7761973,385m; deste segue até o vértice **172** de coordenadas 625625,161m e
7761986,484m; deste segue até o vértice **173** de coordenadas 625621,237m e
7761961,166m; deste segue até o vértice **174** de coordenadas 625606,188m e
7761931,577m; deste segue até o vértice **175** de coordenadas 625593,176m e
7761913,236m; deste segue até o vértice **176** de coordenadas 625574,208m e
7761923,131m; deste segue até o vértice **177** de coordenadas 625567,311m e
7761922,504m; deste segue até o vértice **178** de coordenadas 625560,413m e
7761917,488m; deste segue até o vértice **179** de coordenadas 625561,040m e
7761914,980m; deste segue até o vértice **180** de coordenadas 625558,219m e
7761910,590m; deste segue até o vértice **181** de coordenadas 625557,905m e
7761904,947m; deste segue até o vértice **182** de coordenadas 625563,548m e
7749209,168m; deste segue até o vértice **183** de coordenadas 625568,565m e
7749243,573m; deste segue até o vértice **184** de coordenadas 625571,772m e
7761896,860m; deste segue até o vértice **185** de coordenadas 625569,415m e
7761884,047m; deste segue até o vértice **186** de coordenadas 625564,866m e
7761852,794m; deste segue até o vértice **187** de coordenadas 625560,821m e
7761836,814m; deste segue até o vértice **188** de coordenadas 625553,801m e
7761826,225m; deste segue até o vértice **189** de coordenadas 625539,055m e
7761803,233m; deste segue até o vértice **190** de coordenadas 625522,420m e
7761777,295m; deste segue até o vértice **191** de coordenadas 625502,249m e
7761738,720m; deste segue até o vértice **192** de coordenadas 625497,280m e
7761729,218m; deste segue até o vértice **193** de coordenadas 625491,188m e
7761717,567m; deste segue até o vértice **194** de coordenadas 625484,343m e
7761704,479m; deste segue até o vértice **195** de coordenadas 625479,076m e



7761694,405m;	deste	segue	até	o	vértice	196	de	coordenadas	625445,709m	e
7761630,595m;	deste	segue	até	o	vértice	197	de	coordenadas	625443,469m	e
7761625,284m;	deste	segue	até	o	vértice	198	de	coordenadas	625437,163m	e
7761614,759m;	deste	segue	até	o	vértice	199	de	coordenadas	625427,940m	e
7761603,346m;	deste	segue	até	o	vértice	200	de	coordenadas	625416,166m	e
7761592,175m;	deste	segue	até	o	vértice	201	de	coordenadas	625386,735m	e
7761564,453m;	deste	segue	até	o	vértice	202	de	coordenadas	625367,011m	e
7761548,322m;	deste	segue	até	o	vértice	203	de	coordenadas	625357,623m	e
7761542,430m;	deste	segue	até	o	vértice	204	de	coordenadas	625342,316m	e
7761533,915m;	deste	segue	até	o	vértice	205	de	coordenadas	625322,221m	e
7761523,459m;	deste	segue	até	o	vértice	206	de	coordenadas	625299,954m	e
7761508,356m;	deste	segue	até	o	vértice	207	de	coordenadas	625285,121m	e
7761490,184m;	deste	segue	até	o	vértice	208	de	coordenadas	625280,124m	e
7761475,307m;	deste	segue	até	o	vértice	209	de	coordenadas	625275,891m	e
7761463,231m;	deste	segue	até	o	vértice	210	de	coordenadas	625272,078m	e
7761450,708m;	deste	segue	até	o	vértice	211	de	coordenadas	625266,329m	e
7761431,506m;	deste	segue	até	o	vértice	212	de	coordenadas	625262,478m	e
7761416,859m;	deste	segue	até	o	vértice	213	de	coordenadas	625258,477m	e
7761401,675m;	deste	segue	até	o	vértice	214	de	coordenadas	625251,487m	e
7761377,804m;	deste	segue	até	o	vértice	215	de	coordenadas	625244,953m	e
7761356,701m;	deste	segue	até	o	vértice	216	de	coordenadas	625236,931m	e
7761330,377m;	deste	segue	até	o	vértice	217	de	coordenadas	625221,198m	e
7761270,458m;	deste	segue	até	o	vértice	218	de	coordenadas	625209,424m	e
7761224,758m;	deste	segue	até	o	vértice	219	de	coordenadas	625190,142m	e
7761143,633m;	deste	segue	até	o	vértice	220	de	coordenadas	625183,244m	e
7761111,341m;	deste	segue	até	o	vértice	221	de	coordenadas	625177,466m	e
7761086,665m;	deste	segue	até	o	vértice	222	de	coordenadas	625175,554m	e
7761077,961m;	deste	segue	até	o	vértice	223	de	coordenadas	625169,670m	e
7761068,520m;	deste	segue	até	o	vértice	224	de	coordenadas	625165,281m	e
7761059,271m;	deste	segue	até	o	vértice	225	de	coordenadas	625160,891m	e
7761033,092m;	deste	segue	até	o	vértice	226	de	coordenadas	625160,264m	e
7761023,373m;	deste	segue	até	o	vértice	227	de	coordenadas	625155,841m	e
7761013,774m;	deste	segue	até	o	vértice	228	de	coordenadas	625148,265m	e
7761007,042m;	deste	segue	até	o	vértice	229	de	coordenadas	625143,694m	e
7761006,543m;	deste	segue	até	o	vértice	230	de	coordenadas	625135,261m	e
7761005,622m;	deste	segue	até	o	vértice	231	de	coordenadas	625129,469m	e
7761000,392m;	deste	segue	até	o	vértice	232	de	coordenadas	625124,978m	e
7760996,336m;	deste	segue	até	o	vértice	233	de	coordenadas	625120,592m	e
7760992,375m;	deste	segue	até	o	vértice	234	de	coordenadas	625113,602m	e
7760995,920m;	deste	segue	até	o	vértice	235	de	coordenadas	625107,197m	e
7760999,168m;	deste	segue	até	o	vértice	236	de	coordenadas	625103,231m	e
7761001,091m;	deste	segue	até	o	vértice	237	de	coordenadas	625098,633m	e



7761002,707m;	deste	segue	até	o	vértice	238	de	coordenadas	625091,022m	e
7761005,382m;	deste	segue	até	o	vértice	239	de	coordenadas	625085,310m	e
7761004,463m;	deste	segue	até	o	vértice	240	de	coordenadas	625075,734m	e
7761002,923m;	deste	segue	até	o	vértice	241	de	coordenadas	625071,023m	e
7761000,828m;	deste	segue	até	o	vértice	242	de	coordenadas	625056,674m	e
7760994,448m;	deste	segue	até	o	vértice	243	de	coordenadas	625045,827m	e
7760989,626m;	deste	segue	até	o	vértice	244	de	coordenadas	625035,173m	e
7760981,923m;	deste	segue	até	o	vértice	245	de	coordenadas	625030,375m	e
7760981,923m;	deste	segue	até	o	vértice	246	de	coordenadas	625023,168m	e
7760981,120m;	deste	segue	até	o	vértice	247	de	coordenadas	625023,671m	e
7760981,176m;	deste	segue	até	o	vértice	248	de	coordenadas	625011,184m	e
7760972,347m;	deste	segue	até	o	vértice	249	de	coordenadas	624995,914m	e
7760967,904m;	deste	segue	até	o	vértice	250	de	coordenadas	624989,644m	e
7760966,336m;	deste	segue	até	o	vértice	251	de	coordenadas	624983,373m	e
7760964,141m;	deste	segue	até	o	vértice	252	de	coordenadas	624977,416m	e
7760962,260m;	deste	segue	até	o	vértice	253	de	coordenadas	624967,070m	e
7760960,692m;	deste	segue	até	o	vértice	254	de	coordenadas	624961,098m	e
7760958,121m;	deste	segue	até	o	vértice	255	de	coordenadas	624955,377m	e
7760955,299m;	deste	segue	até	o	vértice	256	de	coordenadas	624943,869m	e
7760957,949m;	deste	segue	até	o	vértice	257	de	coordenadas	624954,843m	e
7760978,642m;	deste	segue	até	o	vértice	258	de	coordenadas	624962,994m	e
7760988,047m;	deste	segue	até	o	vértice	259	de	coordenadas	624969,578m	e
7760994,945m;	deste	segue	até	o	vértice	260	de	coordenadas	624979,924m	e
7761007,799m;	deste	segue	até	o	vértice	261	de	coordenadas	624991,211m	e
7761017,519m;	deste	segue	até	o	vértice	262	de	coordenadas	624999,363m	e
7761026,611m;	deste	segue	até	o	vértice	263	de	coordenadas	624993,092m	e
7761046,833m;	deste	segue	até	o	vértice	264	de	coordenadas	624985,881m	e
7761051,536m;	deste	segue	até	o	vértice	265	de	coordenadas	624976,883m	e
7761060,159m;	deste	segue	até	o	vértice	266	de	coordenadas	624930,129m	e
7761104,612m;	deste	segue	até	o	vértice	267	de	coordenadas	624941,080m	e
7761118,939m;	deste	segue	até	o	vértice	268	de	coordenadas	624952,922m	e
7761134,100m;	deste	segue	até	o	vértice	269	de	coordenadas	624958,355m	e
7761141,055m;	deste	segue	até	o	vértice	270	de	coordenadas	624970,361m	e
7761143,584m;	deste	segue	até	o	vértice	271	de	coordenadas	624971,773m	e
7761146,142m;	deste	segue	até	o	vértice	272	de	coordenadas	624976,476m	e
7761153,666m;	deste	segue	até	o	vértice	273	de	coordenadas	624981,492m	e
7761162,758m;	deste	segue	até	o	vértice	274	de	coordenadas	624992,465m	e
7761176,475m;	deste	segue	até	o	vértice	275	de	coordenadas	624998,422m	e
7761189,957m;	deste	segue	até	o	vértice	276	de	coordenadas	625004,066m	e
7761197,168m;	deste	segue	até	o	vértice	277	de	coordenadas	625007,515m	e
7761204,379m;	deste	segue	até	o	vértice	278	de	coordenadas	624979,924m	e
7761217,233m;	deste	segue	até	o	vértice	279	de	coordenadas	625014,099m	e





7761223,504m; deste segue até o vértice **280** de coordenadas 625017,861m e
7761229,461m; deste segue até o vértice **281** de coordenadas 625018,801m e
7761238,553m; deste segue até o vértice **282** de coordenadas 625014,412m e
7761241,688m; deste segue até o vértice **283** de coordenadas 625007,246m e
7761247,287m; deste segue até o vértice **284** de coordenadas 625005,633m e
7761255,796m; deste segue até o vértice **285** de coordenadas 625008,142m e
7761264,262m; deste segue até o vértice **286** de coordenadas 625011,277m e
7761282,681m; deste segue até o vértice **287** de coordenadas 625012,531m e
7761291,773m; deste segue até o vértice **288** de coordenadas 625015,980m e
7761296,790m; deste segue até o vértice **289** de coordenadas 625019,742m e
7761298,357m; deste segue até o vértice **290** de coordenadas 625021,310m e
7761301,806m; deste segue até o vértice **291** de coordenadas 625022,964m e
7761309,375m; deste segue até o vértice **292** de coordenadas 625002,706m e
7761317,602m;